

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do partido REPUBLICANOS de Paranaíba, convoca toda diretoria e filiados ao partido para reunião a ser realizada no dia 31/12/2024 as 9h, na Av Heitor de Alencar Furtado, 5552 - Paranaíba - Pr. Pauta: Discussão sobre a mesa diretora da câmara municipal, e demais assuntos pertinentes.

Paranaíba, 27 de dezembro de 2024

Cristiano Cavazin Presidente



PORTARIA Nº. 0162/2024

SÚMULA: "Exonerar do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico em conformidade com a Lei.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO o servidor efetivo Senhor ANTONIO FELIX DOS SANTOS, RG nº. 5.329.481-2, CPF nº. 809.287.309-72, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, voltando ao cargo de carreira Fiscal Municipal.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor ANTONIO FELIX DOS SANTOS, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0162/2024

SÚMULA: "Exonera Servidora do Cargo de Secretária Municipal de Administração.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva, a Senhora JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 9.638.501-3, e do CPF nº. 067.379.499-75, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, voltando ao cargo de carreira Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhor JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0163/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário de Fazenda.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO DE FAZENDA, o servidor comissionado Senhor LINDORVAL MIRANDA, portador do RG nº. 2.236.282-9 e do CPF nº. 443.153.259-53, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário de Fazenda, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor LINDORVAL MIRANDA, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0164/2024

SÚMULA: "Exonera Servidora do Cargo de Secretária Municipal de Educação.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora efetiva, Senhora MARTA FERREIRA RODRIGUES, portadora do RG nº. 6.980.285-0, e do CPF nº. 024.723.829-52, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, voltando ao cargo de carreira Professor.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora MARTA FERREIRA RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0165/2024

SÚMULA: "Exonera servidor de Cargo Comissionado".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, os servidores comissionados abaixo relacionados;

Table with 3 columns: Matrícula, Servidor, Cargo Comissionado. Rows include ALINE JULIANA DOS SANTOS LEITE, ANDREZA DE OLIVEIRA AQUINO, FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, GISELE ROMANO, HELENA MARIA DE SOUZA, JOÃO BATISTA FELIX, JÓZMAR ANTUNES DA SILVA, NATÁLIA SOUZA DE CARVALHO COSTA, SIDINEI BONIFACIO, WELLYTA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância dos cargos comissionados, em virtude da exoneração dos servidores retro mencionados, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0166/2024

"Exonera servidor de Cargo Comissionado".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar em virtude de final de mandato, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO a servidora comissionada Senhora WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, voltando ao cargo de carreira Fiscal Municipal, em virtude do afastamento o salário maternidade da servidora será mantido até o término da licença maternidade em 21/03/2025.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude da exoneração da servidora comissionada Senhora WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0167/2024

"Exonera servidor de Cargo Comissionado".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar em virtude de final de mandato, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a servidora efetiva Senhora BEATRIZ WESSLER SANTANA DE RAMOS, a servidora encontra-se afastada por motivo de licença maternidade, em virtude do afastamento o salário maternidade da servidora será mantido até o término da licença maternidade em 05/05/2025.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em virtude da exoneração da servidora comissionada Senhora BEATRIZ WESSLER SANTANA DE RAMOS, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0168/2024

"Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

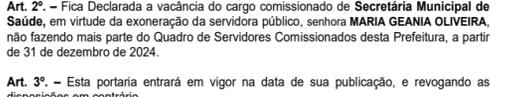
RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a servidora comissionada senhora MARIA GEANIA OLIVEIRA, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, em virtude da exoneração da servidora pública, senhora MARIA GEANIA OLIVEIRA, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0169/2024

"Exonera Servidores do Cargo em Comissão"

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar do cargo de em Comissão, os servidores efetivos a baixo relacionados, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, voltando ao cargo de carreira, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Table with 4 columns: Matrícula, Servidor, Cargo Comissionado, Função Gratificada. Rows include ADESIA ALVES TRINDADE, FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO, GLEICE PEREIRA DOS SANTOS, KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA, NIVAN BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRA FIRMINO, LUCINEIA DOS SANTOS FLOES, NEUZIRIA ALVES TRINDADE, VIVIANE CRISTINA, MARQUES DA SILVA, JULIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, IRINEU PEREIRA DA SILVA, VANDERLEI BONIFACIO, TASSIANE HELENA GOMES SILVERIO.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância dos cargos comissionados retro mencionados, em virtude da exoneração dos servidores, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0170/2024

SÚMULA: "Exonerar servidor de cargo comissionado Diretor de Divisão".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo DIRETOR DE DIVISÃO, os servidores comissionados abaixo relacionados;

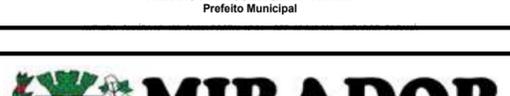
Table with 3 columns: Matrícula, Servidor, Seção. Rows include EMERSON LUIZ DA COSTA, OTAVIANO GERALDINO BILACH, RAYANA SILVA BENEDETTI, KETLIN DAVINIA PIRES DE SOUZA AZEVEDO, EDUARDO HOBOLD, ELIAS ARRUDA BARBOSA, GRACIELLE ANDRIGHETTI, CLEONEIDE BATISTA GAIA.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância dos cargos comissionados de DIRETOR DE DIVISÃO, em virtude da exoneração dos servidores retro mencionados, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 0171/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

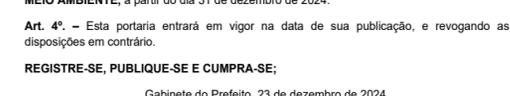
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0172/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

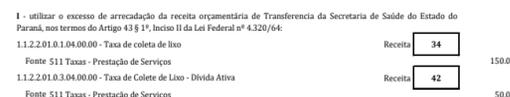
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0173/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

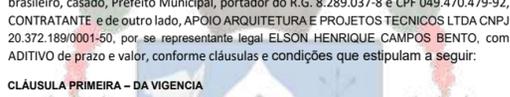
Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0174/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0175/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0176/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS o servidor efetivo Senhor FLAVIO RODRIGUES, RG nº. 9.355.877-4, CPF nº. 070.206.249-95, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados, voltando ao cargo de carreira de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º. - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em virtude da exoneração do servidor público, Senhor FLAVIO RODRIGUES, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024, voltando ao cargo de concurso.

Art. 3º. - Fica revogado a Designação feita ao Senhor FLAVIO RODRIGUES, para responder pelo exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04



PORTARIA Nº. 0177/2024

SÚMULA: "Exonera do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º. - Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2024, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Av. João Gualberto, nº 153 - Centro
CNPJ - 75.473.442/0001-83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 78/2024
Data de abertura: 19/11/2024
Data adjudicação: 23/12/2024
Tipo de aquisição: Por Item
Critério de avaliação: Menor preço

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor
Includes entries for CIRURGICA PRIME LTDA, COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DELTA SHOP, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entries for AGULHA 25x6 - PRODUTO DESCARTAVEL, COPO DE AÇO INOXIDAVEL, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entries for TESOURA CIRURGICA ROMBA 15CM, TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 15CM, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entries for PORTA AGULHA 14CM, PORTA AGULHA 14cm, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entries for DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°5, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N°6, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for Eletroscópio Duplo - Eletroscópio Duplo Adulto e Pediátrico, 01

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for ESTUJO DE INOX 20X10X10CM - PRODUTO ESTUJO LUSO EM AÇO INOXIDAVEL

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for PAINEL GRAU CIRURGICO 100 X 15 CM - PRODUTO COM EMBALAGENS TUBILARES

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for AGULHA 25x7 - PRODUTO DESCARTAVEL, COPO DE AÇO INOXIDAVEL

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for AGULHA 25x7 - PRODUTO DESCARTAVEL, COPO DE AÇO INOXIDAVEL

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for CANETA PADRÃO AUTOCALIVAVEL P/ BAIXA CIRURGIA

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for ALCOOL ETILICO 70% - PRODUTO ALCOLIC LIQUIDO 70°

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for BOLSAS DE LIXO HOSPITALAR 50 L 1000

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for CUBA RIM INOX REDONDA 90X90CM - PRODUTO EM AÇO INOXIDAVEL

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for DEETERENTE ENZIMÁTICO - PRODUTO NEUTRO FOSFÓRICO

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for EQUIPO MACRO GORTAS COMPLETO - PRODUTO COM CONECTOR LUER

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X30 - PRODUTO COM FECHADO DE ATADURAS

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for LAMINA DE BISTURI N°1115 - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for MASCARA DE OXIGENIO ESTERIL - PRODUTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for MASCARA DE OXIGENIO ESTERIL - PRODUTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total
Includes entry for MASCARA DE OXIGENIO ESTERIL - PRODUTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Sonda Foley Q2 Vias N18, Sonda Nasogastrica Longa N16, Sonda Inducida para Realizar Aspiração no Sistema Gástrico.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Soro Fisiológico 0,9% 10ML, Soro Fisiológico 0,9% 100 ML, Soro Glicosado 5% 500 ML.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Termômetro de Geladeira, Termômetro Digital Simples, Termômetro Digital Médico em C.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Têxtil Líquido 100% Vaseлина, Têxtil Líquido 100% Celulose, Têxtil Líquido 100% Poliéster.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster.

Table with 5 columns: Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster, Têxtil Líquido 100% Poliéster.

gov.br logo and Compras.gov.br logo. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná. CNPJ: 75.483.230/001-58.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2024. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024. (Processo Administrativo: 100/2024).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/001-58, com sede na Avenida São João, 415, Centro, CEP 87.730-000 - Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor José Gabriel Gonçalves Fachiano, inscrito no CPF sob o nº 040.470.479-92, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP 87.730-000, nesta cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUA-PR, comarca de ALTO PARANA-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ANDRE LUCIANO GATTO, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 09.138.411/0001-12, sediada(o) em SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constituintes da empresa DU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 100/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, e demais legislação aplicável, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 27/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FECHAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÕES. COM PREENCHIMENTO DE PRODUTO DE MASSA EPOXI(BICOMPONENTE), MATERIAL E MÃO DE OBRA :

Table with 5 columns: Nº Item, Material, Unidade, Marca, Valor. Rows include items like 1. FECHAMENTO DAS JUNTAS DE DILATAÇÕES, 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO, 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANA. CNPJ: 75.483.230/001-58. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECRETO Nº 5.696/2024. O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Altera o Decreto 5.688/2024 que dispõe sobre horários de funcionamento nas repartições públicas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR. CNPJ: 75.238.435/0001-30. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. Decreto Nº 5.696/2024. O Prefeito do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e Altera o Decreto 5.688/2024 que dispõe sobre horários de funcionamento nas repartições públicas municipais.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONFERÊNCIA DE CAIXA - SALDO BANCÁRIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI;

DECRETA. Artigo 1º - Fica Designado o Servidor Público Municipal - NIVAN BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº. 607.737.749-04, para proceder à conferência do SALDO DE CAIXA - SALDO BANCÁRIO, do Exercício Financeiro de 2024 deste Poder Executivo, em 31 de dezembro de 2024, por ocasião do ENCERRAMENTO do Exercício Financeiro de 2024, para atender as disposições da Legislação em vigor. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA. Estado do Paraná. CNPJ Nº 75.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44)471.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021. 8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANA, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. n.º 75.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do CPF nº 597.027.709-63 e RG nº 4.530.008-1 - SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, Paraná e a empresa CLAUDIO GOLEBMA-ME HOSPITAL SANTA TEREZINHA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 75.543.296/0001-11, com sede na Rua Edson n.º 288, na Cidade de Alto Paraná-PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO GOLEBMA, portador do CURG Nº. 673.222 - SSP/PR e inscrito no CPF/ME Nº. 006.057.869-68, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº1685, centro, na cidade de Alto Paraná-PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos do Contrato nº 035/2021, Processo Administrativo nº 077/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 art. 57, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente Contrato, por um período de 2 (dois) meses, de 01/01/2025 até 28/02/2025, conforme Cláusula Décima oitava do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA. Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária do contrato em tela ou outra que venha substituí-la no exercício de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 035/2021. E, por estarem justos e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Alto Paraná, 26 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR. CNPJ: 75.238.435/0001-30. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. PORTARIA Nº 6.420. Data: 24 de dezembro de 2024. O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei: RESOLVE. Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

Table with 5 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Rows include names like AILSON FERREIRA PEREIRA, ALESSANDRA LOPES DA SILVA, ALICE MORA DE OLIVEIRA SILVA.

Table with 5 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Rows include names like ELISA MARCIA PIRES DE OLIVEIRA, EMANUEL MATAROLI DE GODOY, RIKKA PEREIRA DA SILVA, EVELLI JOVITA T. FIGUEIREDO MIRANDA.

Table with 5 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Rows include names like MILCA DE SOUZA SANTOS, MILENE ROSA LINO DOS SANTOS, NELSON RODRIGUES EMILIANO, NOMEIA DOS SANTOS SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. CNPJ: 75.483.230/001-58. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. ADITIVO AO CONTRATO 292/2023 referente à INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FINS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Caiuá e MANOEL SEPULVEDA.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço. Rows include items like 1 12,000 MES, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL) POSSUÍDO POR SALAS (PROTEÇÃO ESPECIAL, ARQUIVO, GESTÃO DE COMPANHIA, INTERIORES E EXTERIORES) DE COZINHA, DE ÁREA GOURMET (COM CHURRASQUEIRA) DE ÁREA FUNDO - SERRADA - DO IMÓVEL, 01 GARAGEM, 01 LAVANDERIA, 01 DISPENSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto. O objeto do presente aditivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FINS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA: O valor ADITIVO NA ORDEM DE 6,33%, por esta Inexigibilidade de Licitação 26/2023, será de R\$ 12.121,56 (doze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos). EM 12 (doze) parcelas de R\$ 1.010,13 (hum mil e de reais e treze centavos).



DECRETO Nº. 097/2024

SÚMULA: "Regulamenta a Planta Genérica de Valores de Avaliação da Propriedade Imobiliária, para Efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano do Município de Mirador e dá Outras Providências Correlatas".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 029/2006, de 13 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº. 068/2009, de 26 novembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal e a Planta Genérica de Valores de Avaliação da Propriedade Imobiliária e legislações pertinentes.

Art. 2º - As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que existirem alterações por motivo de decréscimo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 2%, no caso de terreno não edificado e 1% no caso de terreno edificado, conforme art. 7º da Lei Municipal nº. 029/2006, de 13 de dezembro de 2006.

Art. 4º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE, onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

Art. 5º - O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT x VM²T, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
AT = Área do Terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno

§1º - O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do m² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil, assim termos:

VVT = VM²T x AT x S x P x T, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno
VM²T = Valor do metro quadrado do terreno
AT = Área do Terreno
S = Coeficiente de Situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil

§2º - O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme a tabela que segue:

Table with 2 columns: SITUAÇÃO and COEFICIENTE. Rows include Esquina, mais de 1 frente (1,10), Uma frente (1,00), Vila (0,90).

§3º - O coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, conforme a tabela que segue:

Table with 2 columns: PEDOLOGIA OU SOLO and COEFICIENTE. Rows include Firme (1,00), Inundável (0,80), Alagado (0,70), Combinação dos demais (0,60).

§4º - O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

Table with 2 columns: TOPOGRAFIA OU PERFIL and COEFICIENTE. Rows include Plano (1,00), Active (0,90), Declive (0,80), Irregular (0,70).

Art. 6º - O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVE = Ae x VM²e, onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM²e = Valor do metro quadrado da edificação

§1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos de edificações: casa/sobrado, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja/comércio e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

§3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²e = VM²i x CAT/100 x C x ST, onde:

VM²e = Valor do metro quadrado da edificação
VM²i = Valor do metro quadrado do tipo da edificação
CAT/100 = Coeficiente corretivo da categoria
C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da Edificação.

§4º - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²i) será obtido, no Anexo II da Lei Municipal nº. 068/2009, de 26 de novembro de 2009 e corrigido após a vigência desta lei por decreto anualmente.

§5º - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, a saber:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

Table with 9 columns: ESTRUTURA, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include ALVENARIA, MADEIRA, METÁLICA, CONCRETO.

Table with 9 columns: COBERTURA, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include PALHA/ZINCO, CIMENTO/AML, TELHA DE BARRO, LAJE, ESPECIAL.

Table with 9 columns: VEDAÇÃO, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include INEXISTENTE, TAIPA, ALVENARIA, CONCRETO, MADEIRA.

Table with 9 columns: FORRO, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include INEXISTENTE, MADEIRA, EST.GESSO, LAJE, CHAPAS PVC.

Table with 9 columns: REVEST. EXTERNO, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include INEXISTENTE, REBOCO/PINT., CERÂMICO, MADEIRA, ESPECIAL.

Table with 9 columns: SANITÁRIOS, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include INEXISTENTE, EXTERNO, INTERNO, MAIS QUE 1, INT.COMPLETO.

Table with 9 columns: INST. ELÉTRICA, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include INEXISTENTE, APARENTE, EMBUTIDO.

Table with 9 columns: PISO, CASA, CONST. PREC., APTO, LOJA/COMÉRCIO, GALPÃO, TELHEIRO, INDUST., ESPECIAL. Rows include TERRA BATIDA, CIMENTO, CERÂMICA, MAD.CARPET, TACO, MAT. PLÁSTICO.

Table with 2 columns: ESPECIAL, 20, 20, 20, 20, 15, 20, 20, 20

§6º - Coeficiente Corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo a tabela a seguir:

Table with 2 columns: CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO and COEFICIENTE. Rows include Novo / Ótimo (1,00), Bom (0,90), Regular (0,78), Ruim (0,60).

§7º - O Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC), consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Table with 2 columns: SITUAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO and COEFICIENTE. Rows include Frente (1,00), Fundos (0,70).

Table with 2 columns: POSIÇÃO and COEFICIENTE. Rows include Isolada (1,00), Conjugada (0,90), Geminada (0,80).

Table with 2 columns: FACHADA OU ALINHAMENTO and COEFICIENTE. Rows include Alinhada (0,90), Recuada (1,00).

Art. 7º - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§1º - Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = (área da unidade x área do terreno) / área total edificada

§2º - Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = (área da unidade x testada) / área do total edificada

Art. 8º - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

Art. 9º - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 10 - O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através de Boleto Bancário no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento. Sendo o vencimento da parcela integral em cota única (à vista) até o dia 04 de abril de 2025. E o contribuinte que optar em fazer em 02 (duas) parcelas o vencimento da primeira parcela é no dia 04 de abril de 2025 e a segunda parcela com vencimento para o dia 09 de maio de 2025.

Art. 11 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em 2 (duas) parcelas, cada uma correspondente a um Boleto Bancário específico.

Art. 12 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único Boleto Bancário na totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

- I - Quando se tratar de lançamento suplementar;
II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até a data de vencimento deste, esse valor total será reduzido em 20% (vinte por cento) do valor total.

Art. 13 - As taxas de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em 02 (duas) parcelas, cada uma correspondente a um Boleto Bancário específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

Art. 14 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Lei Municipal nº. 068/2009, de 26 de novembro de 2009, demais alterações ocorridas após vigência desta lei e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 096/2023, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0172/2024

SÚMULA: Exonera do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora comissionada Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, RG nº. 9.986.398-6, CPF nº. 064.100.449-41, não fazendo mais parte do Quatro de Servidores Comissionados desta Prefeitura.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo comissionado de Secretária de Assistência Social, em virtude da exoneração da servidora pública, Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, não fazendo mais parte do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



DECRETO Nº 227/2024

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.175,59 (cento e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para suplementação das dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício dos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiro,

Table with 4 columns: FONTE, VALOR, FICHA, VALOR. Rows include 06-DEPARTAMENTO DA FAZENDA, 06.01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 10.02-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.175,59 (cento e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Table with 4 columns: FONTE, VALOR, FICHA, VALOR. Rows include 06-DEPARTAMENTO DA FAZENDA, 06.01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, 10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 10.02-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Table with 5 columns: FONTE, SUPERV. FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADACAO, ANULACAO DE DOTACAO, TOTAL. Rows include 000 Recursos Ordinários (Livres), 104 25% sobre demais impostos vinculados a educação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Alto Paraná, 24 de dezembro de 2024.

Claudimir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua D. Pedro II, 800 - Caixa Postal nº 001 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

LEI Nº 2.794/2024
24 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de São João do Caiuá para o Exercício de 2025, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de São João do Caiuá para o exercício de 2023, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a Receita Orçamentária da Administração Direta em R\$ 32.633.570,61 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo).

Art. 2º - As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação:

Table with 3 columns: CATEGORIA, VALOR, VALOR. Rows include 1. RECEITAS, 1.1 RECEITAS CORRENTES, 1.2 RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL GERAL.

Art. 3º - A despesa fixada no montante global de R\$ 32.633.570,61 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo), será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentarem-se com os seguintes valores:

Table with 3 columns: CATEGORIA, VALOR, VALOR. Rows include LEGISLATIVO MUNICIPAL, EXECUTIVO MUNICIPAL, GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DPTO CULTURA, DESPORTOS E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DIRETORIA DE ASSIST. SOCIAL E ATENDIM. AO MENOR, FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE, DPTO DE FOMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE, DPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO, RESERVA DE CONTINGENCIA, TOTAL GERAL - DESPESA FIXADA.

II - DESPESA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Table with 2 columns: CATEGORIA, VALOR. Rows include DESPESAS CORRENTES, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, DESPESAS DE CAPITAL.

Table with 2 columns: CATEGORIA, VALOR. Rows include Investimentos, Amortização da Dívida, Reserva de Contingência, TOTAL DA DESPESA FIXADA.

III - DESPESA POR FUNÇÕES:

Table with 3 columns: FUNÇÃO, VALOR, VALOR. Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRACAO, ASSISTENCIA SOCIAL, PREVIDENCIA SOCIAL, SAUDE, EDUCACAO, CULTURA, URBANISMO, HABITACAO, SANEAMENTO, GESTAO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDUSTRIA, TRANSPORTE, DESPORTO E LAZER, ENCARGOS ESPECIAIS, RESERVA DE CONTINGENCIA, TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNCOES.

Art. 4º - Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$-131.011,76 (cento e trinta e um mil, onze reais e treze centavos) para o Executivo Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, durante o exercício de 2023, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

a) - Poder Executivo:

I - Até 10% (dez por cento) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Até 10% (dez por cento) utilizando como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III - Até 10% (dez por cento) do efetivo excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

b) - Poder Legislativo:

Art.6º - Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 5º inciso I e 6º desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - Fica autorizada a realização de concurso público ou teste seletivo no ano de 2025 pelos Poderes Executivo e Legislativo, respeitada a legislação afeta à matéria, a necessidade e a conveniência administrativas, devidamente justificadas.

Art. 10. Autoriza o Poder Executivo alterar e incluir no PPA Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2022 - 2025, objeto da Lei nº 2.556 de 19 de julho de 2021 e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, aprovada pela Lei nº 2.775 de 16 de agosto de 2024.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASPM-PR, nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 12 - A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, 24 de dezembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-(PR)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITA and DESCRICAO. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESCRICAO. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESCRICAO. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESCRICAO. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with 2 columns: RECEITAS and DESCRICAO. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a grand total of 32.633.576,61.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Fundação Municipal de Saúde' and 'Administração geral da saúde'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Fundação Municipal de Assistência Social'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Fundação Municipal de Assistência Social'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Departamento de Fomento Agrícola e Meio Ambiente'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Departamento de Indústria e Comércio'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Reserva de Contingência'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Reserva de Contingência'.

STEFAN TOMÉ PAUCA PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Estado do Paraná Exercício: 2025

Programa de Trabalho de Governo Adendo V a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985 Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Administração Social' and 'Assistência Social'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Assistência Social' and 'Assistência Social'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Assistência Social' and 'Assistência Social'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Ensino Fundamental' and 'Ensino Superior'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Educação Infantil' and 'Ensino Superior'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Educação Infantil' and 'Ensino Superior'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Educação Infantil' and 'Ensino Superior'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Educação Infantil' and 'Ensino Superior'.

Table with columns: Programática, Descrição, Projeto, Atividades, Operações Especiais, Total. Includes data for 'Educação Infantil' and 'Ensino Superior'.

STEFAN TOMÉ PAUCA PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Estado do Paraná Exercício: 2025

Resumo Geral das Despesas Adendo III a Portaria SOf nº 8, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Includes data for 'Despesas Correntes' and 'Despesas de Exercícios Anteriores'.

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Includes data for 'Despesas Correntes' and 'Despesas de Exercícios Anteriores'.

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Includes data for 'Despesas Correntes' and 'Despesas de Exercícios Anteriores'.

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento, Categoria Econômica. Includes data for 'Despesas Correntes' and 'Despesas de Exercícios Anteriores'.

STEFAN TOMÉ PAUCA PREFEITO MUNICIPAL

ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

Table with columns: Programática, Descrição, Desdobramento, Elemento. Includes details for FUNDEB 40% and other educational and health programs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária. Segundo as Categorias Econômicas. Anexo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa. Conforme o Vínculo com os Recursos. Anexo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/2025. Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64.

Table with columns: Programática, Descrição, Odefiniço, Vinculado, Total. Detailed breakdown of expenditures by program and function.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Versão: 1. Orçamento Analítico. Table with columns: Descrição, Valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária. Segundo as Categorias Econômicas. Anexo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Estado do Paraná. Exercício: 2025. Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa. Conforme o Vínculo com os Recursos. Anexo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/2025. Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64.

Table with columns: Programática, Descrição, Odefiniço, Vinculado, Total. Detailed breakdown of expenditures by program and function.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of the budget analysis, listing various services and their costs.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of the budget analysis, listing various services and their costs.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of the budget analysis, listing various services and their costs.

Table with columns: Descrição, Valor. Continuation of the budget analysis, listing various services and their costs.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like OBRAS E INSTALAÇÕES, Implantação da Situação Urbana e Faixas de Pedestres Elevadas, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Manutenção e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Cantões, Edifício portal no acesso à cidade, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários, Requirir, Remodelar e Ampliar a Capela Mortuária, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Aquisição de Pequenos Equipamentos e Material Permanente SMER, Manutenção de Estradas Vicinais, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Manutenção do Sistema de Transporte Especial (Recursos Próprios), Melhorar o Sistema de Transporte Especial, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Melhorar o Sistema de Transporte Especial (Recursos Próprios), Melhorar o Sistema de Transporte Especial, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Manutenção do Sistema de Transporte Especial (Recursos Próprios), Melhorar o Sistema de Transporte Especial, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Educação Especial - Recursos próprios, Educação Especial - Recursos próprios, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Educação Infantil, Educação Infantil, etc.

Table with columns: Despesa, Descrição, Valor. Includes items like Educação Infantil, Educação Infantil, etc.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Recursos Ordinários (Livres)', 'Serviços de Vigilância Sanitária', 'Despesas Correntes'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Diárias - Civil', 'Material de Consumo', 'Passagens e Despesas com Locomoção'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Equipamentos e Material Permanente', 'Despesas Correntes'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Despesas Correntes', 'Despesas de Capital', 'Investimentos'.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÁ Estado do Paraná Exercício: 2025 Receita Orçada por Fonte Padrão

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 'Fundos 60% (mínimo de 70% - inciso XI do art. 212-A da CF)', 'FUNDEB 40% / FundeB mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF'.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 'Demais Impostos Vinculados à Educação Básica', 'IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL'.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 'MFC - FNDSE Merenda Escolar', 'Transferência Direta do FNDSE referente ao Programa Nacional de Alimentação'.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 'Banco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde', 'TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO - PRINCIPAL'.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes items like 'IDGSSs Portaria MDS 337/2011', 'Recursos do FNAS - Bônus de finance. da proteção social Especial'.

Total Geral: 32.633.570,61

Total da Fonte: 119.016,20

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes financial data for Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR. CNPJ: 76.238.435/0001-30. Fone: (44) 3445-8150. E-mail: prefeitura@saosjoaodocaiua.pr.gov.br

DECRETO Nº. 5.698 De: 24 dezembro de 2024. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various administrative and financial items with their respective values.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes dotações:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Lists various administrative and financial items with their respective values.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 24 de dezembro de 2024

DECRETO Nº. 5.698-2024. Data da Publicação: Edição: Página(s): EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.680/0001-12

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. ESTADO DO PARANÁ. AV. GUAÍRA Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP: 87840-000 - PARANÁ. PORTARIA Nº 028/2024. SÚMULA: Designa funcionário (a) do quadro efetivo deste Poder Legislativo para conferência do Patrimônio e Almoarifado deste Poder Legislativo em 31 de Dezembro de 2024 e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº. 098/2024. SÚMULA: "Atualiza os Valores Constantes dos Anexos I e II da Planta Genérica de Valores e Métodos de Avaliação da Propriedade Imobiliária, para efeito de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Mirador para o Ano de 2025 e dá Outras Providências Correlatas".

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PARANÁ. PLANTA GENÉRICA DE VALORES. ANEXO I - VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS. SETOR-01. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$).

SETOR-01. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

SETOR-01. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

SETOR - 02. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

SETOR - 02. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

SETOR - 03. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

SETOR - 03. Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor m² (\$). Lists various streets and lots with their respective values.

**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691**

SETOR - 03				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Av. Frei Ulrico	62	75D	8,53	
Av. Frei Ulrico	63	75E	8,53	
Av. Guaira	48	655E	8,53	
Av. Guaira	49	655D	8,53	
Av. Guaira	61	75D	8,53	
Av. Guaira	62	75E	8,53	
Rua Caramuru	49	60E	8,53	
Rua Caramuru	50	60D	8,53	
Rua Paes Leme	50	180E	8,53	
Rua Paes Leme	51	180D	8,53	
Rua Raposo Tavares	51	60E	8,53	
Rua Raposo Tavares	52	60D	8,53	
Rua Borba Gato	52	180E	8,53	
Rua Borba Gato	53	180D	8,53	
Rua Jorge Velho	53	60E	8,53	
Rua Jorge Velho	54	60D	8,53	
Rua Amador Bueno	56	60E	8,53	
Rua Amador Bueno	57	60D	8,53	
Rua Anchieta	57	180E	8,53	
Rua Anchieta	58	180D	8,53	
Rua Anhanguera	58	60E	8,53	
Rua Anhanguera	59	60D	8,53	
Rua Garibaldi	59	180E	8,53	
Rua Garibaldi	60	180D	8,53	
Rua Santos Dumont	61	60E	8,53	
Rua Santos Dumont	62	60D	8,53	
Rua Bom Fim	63	60E	8,53	
Rua Bom Fim	64	60D	8,53	
Rua Andra	64	180E	8,53	

SETOR - 03				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Andra	65	180D	8,53	
Rua Bahia	65	60E	8,53	
Rua Bahia	66	60D	8,53	
Rua Casemiro de Abreu	66	180E	8,53	
Rua Casemiro de Abreu	67	180D	8,53	
Rua São Miguel	67	60E	8,53	
Rua São Miguel	68	60D	8,53	

**Mirador, 26 de dezembro de 2024.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

SETOR - 04				
Logradouro	Quadra	Face	Valor m <sup>2</sup> (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Pinheiro Machado	69	1860D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	70	1980D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	71	2100D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	72	2220D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	73	2340D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	74	2460D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	75	2580D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	76	2700D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	77	2840D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	78	120D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	79	240D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	80	360D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	81	480D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	82	600D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	83	720D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	84	840D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	86	945D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	87	1050D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	88	1170D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	89	1275D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	91	1395D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	92	1515D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	93	1635D	8,10	
Rua Pinheiro Machado	94	1740D	8,10	
Av. Rio do Sul	69	100E	8,10	
Av. Rio do Sul	70	205E	8,10	
Av. Rio do Sul	71	310E	8,10	
Av. Rio do Sul	72	415E	8,10	
Av. Rio do Sul	73	520E	8,10	
Av. Rio do Sul	74	625E	8,10	
Av. Presidente Vargas	75	100E	8,10	
Av. Presidente Vargas	76	205E	8,10	
Av. Presidente Vargas	77	310E	8,10	
Av. Presidente Vargas	78	415E	8,10	
Av. Presidente Vargas	79	520E	8,10	
Av. Presidente Vargas	80	625E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	81	100E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	82	205E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	83	310E	8,10	

SETOR - 04				
Logradouro	Quadra	Face	Valor m <sup>2</sup> (\$)	m <sup>2</sup>
Av. Dom Jaime Câmara	84	430E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	85	415E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	86	520E	8,10	
Av. Dom Jaime Câmara	87	635E	8,10	
Av. Rio Branco	88	100E	8,10	
Av. Rio Branco	89	205E	8,10	
Av. Rio Branco	90	245E	8,10	
Av. Rio Branco	91	310E	8,10	
Av. Rio Branco	92	415E	8,10	
Av. Rio Branco	93	520E	8,10	
Av. Rio Branco	94	635E	8,10	
Rua Cruz Machado	69	120E	8,10	
Rua Cruz Machado	70	120D	8,10	
Rua Dom Pedro II	70	240E	8,10	
Rua Dom Pedro II	71	240D	8,10	
Rua Sete de Setembro	71	120E	8,10	
Rua Sete de Setembro	72	120D	8,10	
Rua XV de Novembro	72	240E	8,10	
Rua XV de Novembro	73	240D	8,10	
Rua Santa Maria	73	120E	8,10	
Rua Santa Maria	74	120D	8,10	
Rua Caramuru	75	120E	8,10	
Rua Caramuru	76	120D	8,10	
Rua Paes Leme	76	240E	8,10	
Rua Paes Leme	77	240D	8,10	
Rua Raposo Tavares	77	120E	8,10	
Rua Raposo Tavares	78	120D	8,10	
Rua Borba Gato	78	240E	8,10	
Rua Borba Gato	79	240D	8,10	
Rua Jorge Velho	79	120E	8,10	
Rua Jorge Velho	80	120D	8,10	

SETOR - 04				
Logradouro	Quadra	Face	Valor m <sup>2</sup> (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Amador Bueno	81	120E	8,10	
Rua Amador Bueno	82	120D	8,10	
Rua Anchieta	82	240E	8,10	
Rua Anchieta	83	240D	8,10	
Rua Anhanguera	83	120E	8,10	
Rua Anhanguera	84	120D	8,10	
Rua Garibaldi	85	240E	8,10	
Rua Garibaldi	86	240D	8,10	

Rua Santos Dumont	86	120E	8,10	
Rua Santos Dumont	87	120D	8,10	
Rua Bom Fim	88	120E	8,10	
Rua Bom Fim	89	120D	8,10	
Rua Andra	89	240E	8,10	
Rua Andra	90	240D	8,10	
Rua Bahia	91	120E	8,10	
Rua Bahia	92	120D	8,10	
Rua Casemiro de Abreu	92	240E	8,10	
Rua Casemiro de Abreu	93	240D	8,10	
Rua São Miguel	93	120E	8,10	
Rua São Miguel	94	120D	8,10	

**Mirador, 26 de dezembro de 2024.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

SETOR - 05				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Pinheiro Machado	95	1860E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	96	1980E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	97	2100E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	98	2220E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	99	2340E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	100	2460E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	101	2580E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	102	2700E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	103	2840E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	104	120E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	105	240E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	106	360E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	107	480E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	108	600E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	109	720E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	110	840E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	111	945E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	112	1050E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	113	1170E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	114	1275E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	115	1395E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	116	1515E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	117	1635E	6,95	
Rua Pinheiro Machado	118	1740E	6,95	
Rua Tiradentes	95	2220D	6,95	
Rua Tiradentes	96	2355D	6,95	
Rua Tiradentes	97	2490D	6,95	
Rua Tiradentes	98	2625D	6,95	
Rua Tiradentes	99	2760D	6,95	
Rua Tiradentes	100	2895D	6,95	
Rua Tiradentes	101	3030D	6,95	
Rua Tiradentes	102	3165D	6,95	
Rua Tiradentes	103	3300D	6,95	
Rua Tiradentes	104	150D	6,95	
Rua Tiradentes	105	300D	6,95	
Rua Tiradentes	106	450D	6,95	
Rua Tiradentes	107	600D	6,95	
Rua Tiradentes	108	750D	6,95	
Rua Tiradentes	109	900D	6,95	
Rua Tiradentes	110	1050D	6,95	
Rua Tiradentes	111	1145D	6,95	

SETOR - 05				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Tiradentes	112	1260D	6,95	
Rua Tiradentes	113	1370D	6,95	
Rua Tiradentes	114	1465D	6,95	
Rua Tiradentes	115	1665D	6,95	
Rua Tiradentes	116	1815D	6,95	
Rua Tiradentes	117	1950D	6,95	
Rua Tiradentes	118	2085D	6,95	
Av. Paranavá	118	60E	6,95	
Av. Paranavá	95	60D	6,95	
Rua Cruz Machado	95	180E	6,95	
Rua Cruz Machado	96	180D	6,95	
Rua Dom Pedro II	96	300E	6,95	
Rua Dom Pedro II	97	300D	6,95	
Rua Sete de Setembro	97	180E	6,95	
Rua Sete de Setembro	98	180D	6,95	
Rua XV de Novembro	98	300E	6,95	
Rua XV de Novembro	99	300D	6,95	
Rua Santa Maria	99	180E	6,95	
Rua Santa Maria	100	180D	6,95	
Av. Ivaí	100	60E	6,95	
Av. Ivaí	101	60D	6,95	
Rua Caramuru	101	180E	6,95	
Rua Caramuru	102	180D	6,95	
Rua Paes Leme	102	300E	6,95	
Rua Paes Leme	103	300D	6,95	
Rua Raposo Tavares	103	180E	6,95	
Rua Raposo Tavares	104	180D	6,95	
Rua Borba Gato	104	300E	6,95	
Rua Borba Gato	105	300D	6,95	
Rua Jorge Velho	105	180E	6,95	

SETOR - 05				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Jorge Velho	106	180D	6,95	
Av. Paixão	106	60E	6,95	
Av. Paixão	107	60D	6,95	
Rua Amador Bueno	107	180E	6,95	
Rua Amador Bueno	108	180D	6,95	
Rua Anchieta	108	300E	6,95	
Rua Anchieta	109	300D	6,95	
Rua Anhanguera	109	180E	6,95	
Rua Anhanguera	110	180D	6,95	
Rua Garibaldi	110	300E	6,95	
Rua Garibaldi	Praça	300D	6,95	
Av. Taquari	Praça	60E	6,95	
Av. Taquari	111	60D	6,95	
Rua Santos Dumont	111	180E	6,95	
Rua Santos Dumont	112	180D	6,95	
Av. São Pedro	112	60E	6,95	
Av. São Pedro	113	60D	6,95	
Rua Bom Fim	113	180E	6,95	
Rua Bom Fim	114	180D	6,95	
Av. Parapanema	114	60E	6,95	
Av. Parapanema	144	60D	6,95	
Rua Andra	144	300E	6,95	
Rua Andra	115	300D	6,95	
Rua Bahia	115	180E	6,95	
Rua Bahia	116	180D	6,95	
Rua Casemiro de Abreu	116	300E	6,95	
Rua Casemiro de Abreu	117	300D	6,95	
Rua São Miguel	117	180E	6,95	

SETOR - 05				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua São Miguel	118	180D	6,95	

**Mirador, 26 de dezembro de 2024.**

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

SETOR - 06				
Logradouro	Quadra	Face	Valor (\$)	m <sup>2</sup>
Rua Pernambuco	195	120D	5,76	
Rua Pernambuco	174	270D	5,76	
Rua Pernambuco	157	420D	5,76	
Rua Pernambuco	158	570D	5,76	
Rua Pernambuco	175	720D	5,76	
Rua Pernambuco	196	840D	5,76	
Rua Sergipe	195	120E	5,76	
Rua Sergipe	173	120D	5,76	
Rua Sergipe	174	270E	5,76	
Rua Sergipe	156	270D	5,76	
Rua Santa Cruz	175	150E	5,76	
Rua Santa Cruz	159	150D	5,76	
Rua Santa Cruz	196	270E	5,76	
Rua Santa Cruz	176	270D	5,76	
Travessa Socrates	173	120E	5,76	
Travessa Socrates	155	120D	5,76	
Travessa da Paz	176	120E	5,76	
Travessa da Paz	160	120D	5,76	

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Alagoas, Rua Vitória, Rua São Marcos, Rua São Lucas, Rua São Tiago.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua São Tiago, Av. Taquari, Rua São Tadeu, Rua São Paulo.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua São Paulo, Av. São Pedro, Rua São João, Rua São Simão.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua São Simão, Av. Paranapanema, Rua São Tomé, Rua São Matias.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua São Matias, Rua São Mateus, Travessa Guaporé, Travessa Tiarajú, Travessa Guarany, Travessa Tupancy, Rua Mato Grosso, Rua Minas Gerais, Rua Rio Grande do Sul.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Mato Grosso, Rua Minas Gerais, Rua Rio Grande do Sul.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Rio Grande do Sul, Rua Santa Catarina.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Raposo Tavares, Rua Borba Gato, Rua Jorge Velho, Av. Paixão, Rua Amador Bueno, Rua Anchieta, Rua Anhanguera, Rua Garibaldi.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Rui Barbosa, Rua Andra, Rua Bahia, Rua Casemiro de Abreu. Mirador, 26 de dezembro de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Av. João Thomé de Gouveia, Rua Augusta Calupi, Rua Catarina Sigheta, Rua Vereador Valdomiro Ravagnani, Rua Oniro Fernandes de Souza, Rua Frei Ulrico, Rua Pedro Raitz, Rua Oscar Jonck.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Francisco Miguel da Silva, Rua Bento Marques de Gouveia, Rua Antonio de Abreu.

Table with columns: Logradouro, Quadra, Face, Valor (\$), m². Rows include Rua Antonio de Abreu. Mirador, 26 de dezembro de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, Valor, m² (\$). Rows include Casa/Sobrado, Apartamento, Telheiro, Galpão, Indústria, Loja/Comércio, Especial. Mirador, 26 de dezembro de 2024. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal.

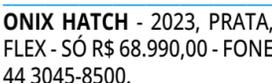
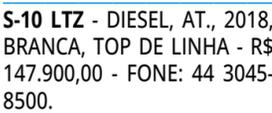
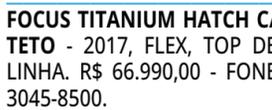
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. PORTARIA Nº 027/2024. Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de LICENÇA PRÊMIO a Servidor(a) do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Mirador e dá outras Providências. MÂRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.117 da Lei nº 621/2023 de 17 de Agosto de 2023 "Estatuto dos Servidores Públicos" e Lei 109/2011 de 07 de Abril de 2011 "Plano de Carreira e Salários" e suas alterações e demais Normas Legais. RESOLVE Art. 1º. Fica revogada a partir de 31/12/2024, a LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 024/2024 de 07 de outubro de 2024, a Servidora do quadro efetivo Srª RENATA RODRIGUES BORBA, portadora da C.I. rg nº 6.980.299-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 024.522.729-65, ocupante do cargo de Zeladora neste Poder Legislativo Municipal, devendo a servidora retornar às suas atividades normais a partir desta data. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando a Portaria 024/2024 e as disposições em contrário. Mirador - Paraná, 23 de dezembro de 2024. Mârcia Ottesbach Vicente, CPF nº 776.203.059-04, Presidente do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, MIRADOR - PARANÁ.

## CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE  
PARA ACESSAR  
APONTE A CÂMERA DO  
CELULAR PARA NOSSO  
QR-CODE**CRUZE LT** - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 3045-8500.**ONIX HATCH** - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.**S-10 LT** - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 98.990,00 - FONE 44 3045-8500.**S-10 LTZ** - DIESEL, AT., 2018, BRANCA, TOP DE LINHA - R\$ 147.900,00 - FONE: 44 3045-8500.**TRACKER PREMIER 1.2** - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 119.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**FIAT ARGO** - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.**ECOSPORT** - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.**ECOSPORT FREESTYLE** - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500.**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO** - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500.**NEW FIESTA** - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.691

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

**PORTARIA Nº 029/2024**  
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA 025/2024, de 12 de dezembro de 2024, que designa Servidor(a) do quadro Efetivo para o **CONTROLE INTERNO** deste Poder Legislativo Municipal de Mirador e dá outras providências

**MÁRCIA OTTEBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 0109/2011 e demais Normas Vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a partir de 31/12/2024 a portaria 025/2024 de 12 de dezembro de 2024, que designa para o **CONTROLE INTERNO** deste Poder Legislativo, a Srª **MÁRCIA ROZELI LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, portadora da C.I. Rg nº 8.288.861-6 SSP - PR e inscrita no CPF sob nº 604.037.302-44, ocupante do cargo de Secretária, devido ao final do mandato ser em 31/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, considerando o mandato de (03) três anos em conformidade com a Resolução 012/2007 de 17 de dezembro de 2022 e demais normas legais vigentes.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador, - Paraná 23 de dezembro de 2024.

**Márcia Ottebach Vicente**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

**PORTARIA Nº 030/2024**  
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA 026/2024, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre função gratificada (FG) à funcionário (a) do quadro efetivo deste Poder Legislativo Municipal de Mirador - Estado do Paraná.

**MÁRCIA OTTEBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado na Lei 0109/2011 e demais Normas Vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADA a partir de 31/12/2024 a portaria 026/2024 de 12 de dezembro de 2024, que concede a Srª **MÁRCIA ROZELI LIMA**, funcionária do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal, portadora da C.I. Rg nº 8.288.861-6 SSP - PR e inscrita no CPF sob nº 604.037.302-44, ocupante do cargo de Secretária, gratificação FG-3 do ANEXO I -A da Lei 0109/2011, onde é designada para o Controle Interno deste Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retirando a partir de 31/12/2024 a FG-3 do ANEXO I-A concedida a Servidora, e revogando a portaria 026/2024, de 12 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador, - Paraná 23 de dezembro de 2024.

**Márcia Ottebach Vicente**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

**PORTARIA Nº 031/2024**  
Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Comissão de Conferência em 31/12/2024 dos Bens Móveis e Imóveis e Almozarifado do Poder Legislativo e da outras providências.

**MÁRCIA OTTEBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para comporem a Comissão de Conferência em 31/12/2024 dos Bens Móveis e Imóveis e Almozarifado do Poder Legislativo em 31 de dezembro de 2024 por ocasião do término do Exercício Financeiro de 2024 do Legislativo Municipal, os seguintes membros:

- Abdão Leopoldo de Campos - RG: nº. 3.345.116-4 SSP-PR - **Presidente** CPF nº. 617.469.169-15.
- Rubens Cesar de Oliveira - RG nº. 3.824.916-9 SSP-PR - **Membro**; CPF nº. 516.127.639-87.
- Cícero José de Oliveira - RG: nº. 3.739.130-1 SSP-PR - **Membro**; CPF nº. 556.651.609-20

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador - Paraná, 23 de dezembro de 2024.

**Márcia Ottebach Vicente**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. GUIARA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ  
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email: camaramirador@best.com.br

**PORTARIA Nº 033/2024**  
SÚMULA: Designa funcionário (a) do quadro efetivo do Poder Executivo para conferência de saldos de Caixas e Bancos em 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

**MÁRCIA OTTEBACH VICENTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor público ocupante do quadro efetivo do Poder Executivo, **ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS**, portador do C.I.Rg nº 3.345.116-4 SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 617.469.169-15 ou **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do C.I.Rg nº 3.739.130-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 556.651.609-20 cedido para este Poder Legislativo para em 31 de dezembro de 2024, efetuar a conferência dos saldos de Caixa e Bancos deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirador, Paraná, 23 de dezembro de 2024.

**Márcia Ottebach Vicente**  
Presidente da Câmara

**POSTO ATLANTIC**  
Gasolina Aditivada R\$ 5,88 Etanol R\$ 3,99 S10 Aditivado R\$ 5,67  
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO  
ABASTECA E GANHE **BUCHA GRÁTIS!**  
SKOL R\$ 3,25 BOA R\$ 3,50  
Av. Distrito Federal, 845

**FORD FOCUS FASTBACK** - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.**RANGER LIMITED 2019** - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.**RANGER XLS** - CINZA, AUTOMÁTICA, 2020, REPASSE, DIESEL. REPASSE: APENAS R\$ 109.990,00 - FONE 44 3045-8500.**RANGER XLS** - 4X4, BRANCA, 2023, NA GARANTIA FORD, AUTOMÁTICA. R\$ 159.990,00 - FONE 44 3045-8500.**REPASSÉ - TOYOTA HILUX SRV** - PRATA, DIESEL, 2014, AUTOMÁTICA, COMPLETA. SÓ R\$ 119.990,00. FONE: 44 3045-8500.**TOYOTA HILUX SRV DIESEL** - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 3045-8500 (WHATS).

**DOE**  
A doação de sangue salva vidas  
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavá  
**3421.3588**  
DN DIÁRIO DO NOROESTE

**Volkswagen****POLO SEDAN** - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500.**Renault****SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE ( RARIDADE )** - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**Honda****HONDA CIVIC** - FLEX, AT., BX KM, ÚNICO DONO, R\$ 114.990,00 - CONTATO 44 3045-8500.

## ECONOMIA

## Relator diz que decisão de Dino sobre emendas torna aprovação do Orçamento mais delicada

ADRIANA FERNANDES

O relator do Orçamento de 2025, senador Ângelo Coronel (PSD-BA), disse à Folha que a situação ficou delicada para aprovação do lei orçamentária pelo Congresso após o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Flávio Dino suspender o pagamento de R\$ 4,2 bilhões em emendas parlamentares.

A decisão, anunciada na última segunda-feira (23), véspera do feriado de Natal, abriu uma nova crise entre Congresso, STF e Executivo. Dino também mandou instaurar um inquérito pela Polícia Federal para apurar a liberação desses valores, o que foi acatado no dia seguinte (25).

A deliberação sobre o PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) ficou para o ano que vem, após uma semana intensa de votações dos projetos do pacote fiscal do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. Nesse curto período, Congresso também aprovou a regulamentação da reforma tributária e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2025.

"Eu espero uma harmonização para que a gente vote o Orçamento sem ter obstrução, sem ter muitos parlamentares contrários. Como está hoje, é uma situação delicada com a última decisão do ministro Dino", disse à Folha.

Para aprovar o conjunto de propostas da área econômica, o governo negociou a aprovação de um projeto pelo Congresso de regulamentação do

pagamento das emendas. Somente depois do acordo, é que as emendas começaram a ser liberadas.

"Fica uma situação muito delicada. O Parlamento toma uma medida. O Executivo corrobora, e aí vem o Judiciário e corta", insistiu o relator.

Ângelo Coronel informou que fará nos próximos dias uma sondagem mais aprofundada do clima para a votação do PLOA na volta do recesso parlamentar de fim de ano. Ele defendeu uma reunião da cúpula do Congresso e de lideranças partidárias para buscar "a paz" entre os três Poderes.

"Já que vai mudar o presidente da Câmara e do Senado, que haja uma reunião para ajustar esses ponteiros. Pelo jeito que está, a cada momento os Poderes ficarão em brigas", recomendou o senador baiano.

Como a decisão do ministro Dino (ex-ministro da Justiça do

**VOY**  
Encurtando Distâncias  
Aplicativo de mobilidade  
Maior segurança  
Melhor preço  
Mulher dirigindo para mulher  
Baixe aqui  
Siga! @Voy Driver

**TODOS CONTRA A DENGUE**  
GOLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
Aceitamos encomendas de Feijoada até Sexta-feira para retirar no Sábado  
Temos também marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo na local com feijão e saladas separados.  
RESERVE SUA FEIJOADA 44 99814-1478  
PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

## TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197	Delegacia	3421-1550
Narcodenúncia	181	Fórum	3421-2500
Polícia Militar	190	UPA	3423-7706
Polícia Federal	194	UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175	Prefeitura	3421-2300
Corpo de Bombeiros	193	Santa Casa de Paranavá	3421-8300
Ouvidoria Municipal	156	IML	3422-7746
Copel	0800 510 0116	Diário do Noroeste	3421-4050
Sanepar	115	Guarda Municipal	153 ou 3423-2455
Procon/Paranavá	3902-1055	SAMU	192